L E I Nº 1.468 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 1998

"DENOMINA A RUA MANOEL TIBÚRCIO SILVA, A ANTIGA RUA CURRAL NOVO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CURRAL NOVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Manoel Tibúrcio Silva**, a antiga Rua Curral Novo, localizada no Bairro do Curral Novo, nesta cidade.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telebahia, à Coelba e a Embasa, assim como a todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1468 à fls 177a177v do livro Leis
número 10
Jequié 19 de Janeiro de 1999
Ingrid Bergsman J. Pires

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.468 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE